



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 09/2025

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada de forma presencial a reunião do Conselho Administrativo do IPASC, de forma ordinária.

Reuniram-se na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, a Sra. Diala Marchi Gonçalves Bridi, a Sra. Joceli Cristiane Martins, o Sr. Luiz Carlos da Luz Antunes, a Sra. Schayana Zmijevski Simas, Sr. Vinícius Eduardo Rech e o Sr. Willian José Guzi.

Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pela Presidente do Conselho, Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, que primeiramente agradeceu a participação dos membros. A reunião teve como objetivos principais informar e deliberar sobre fatos relevantes referentes ao IPASC e demais atividades pertinentes ao Instituto, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia, contendo a seguinte pauta:

- 1. Leitura e aprovação da Ata nº 08/2025;**
- 2. Análise dos Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal do IPASC, relativos aos exercícios de janeiro a maio/2025;**
- 3. Análise dos Relatórios de COMPREV, referentes aos exercícios de junho/2025 e de julho/2025;**
- 4. Apresentação dos Resultados e do Relatório de Investimentos e Acompanhamento da Política de Investimentos - Agosto/2025;**
- 5. Dívidas da Prefeitura (ausência de repasses);**
- 6. Ofícios encaminhados pelo Conselho Fiscal do IPASC;**
- 7. Memorando nº 184/2025 da Diretoria Executiva do IPASC;**
- 8. Outras Deliberações.**

A Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos no decorrer da reunião, conforme pauta enviada previamente por e-mail, juntamente com os documentos pertinentes.

1 - Leitura e aprovação da Ata nº 08/2025: Realizada a leitura da Ata nº 08/2025, referente a reunião ordinária realizada em 21/08/2025, restou a mesma devidamente aprovada.

2 - Análise dos Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal do IPASC, relativos aos exercícios de janeiro a maio/2025: Realizada a análise dos Pareceres encaminhados pelo Conselho Fiscal para conhecimento deste Conselho, restou verificada a aprovação mensal das contas do IPASC relativas aos exercícios de janeiro a maio de 2025. Embora referidos pareceres apontem a existência de diferenças a serem corrigidas na conciliação bancária, não esclarecem especificamente do que se tratam tais diferenças. Tendo em vista a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal, não haverá qualquer deliberação por parte do Conselho Administrativo sobre as contas das competências mensais de 01/2025 a 05/2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 09/2025

3 - Análise dos Relatórios de COMPREV, referentes aos exercícios de junho/2025 e de julho/2025: Feita a leitura e análise dos relatórios do COMPREV relativo às competências de junho e julho de 2025, os membros do Conselho deliberam pela participação do servidor responsável pela operacionalização do sistema COMPREV na próxima reunião ordinária, a fim de esclarecer dúvidas acerca de terminologia utilizada nos relatórios e também sobre os valores lançados. Os membros deliberam ainda que os relatórios mensais deverão incluir informações sobre a produtividade do setor, como a quantidade de processos analisados, a analisar e em exigência, bem como a quantidade de processos de COMPREV já deferidos pelo IPASC, e também quantos já foram deferidos ou indeferidos por outros órgãos (INSS e outros Institutos de Previdência).

4 - Apresentação dos Resultados e do Relatório de Investimentos e Acompanhamento da Política de Investimentos - Agosto/2025: Realizada a análise do relatório de investimentos e acompanhamento da Política de Investimentos do exercício agosto/2025, data base 31/08/2025, bem como das movimentações realizadas pelo Gestor de Recursos do IPASC, restaram aprovados por unanimidade. O Conselho Administrativo ratifica ainda a deliberação constante na Ata nº 08/2025, de realização de reunião trimestral conjunta com o Comitê de Investimentos do IPASC, sendo a primeira postergada para o mês de outubro do corrente ano.

5 - Dívidas da Prefeitura: A Prefeitura Municipal de Caçador deixou de efetuar os repasses obrigatórios referentes ao mês de agosto de 2025, da parte patronal e a alíquota suplementar (recursos próprios) da Educação, Prefeitura e Saúde. Deixou de repassar ainda o valor de R\$ 357,30 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), relativos a valores retidos dos servidores. No tocante às folhas de pagamento complementares do mês de agosto de 2025, referentes ao Social e Saúde, não foram repassados os valores relativos à parte patronal, alíquotas suplementares e também os valores retidos dos servidores. Também não houve o repasse dos valores dos aportes fixos da mesma competência. O valor total devido é de R\$ 1.926.394,60 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com relatório atualizado fornecido pelo setor de Contabilidade do IPASC. Os membros do Conselho Administrativo deliberam que seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal solicitando o pagamento imediato dos valores relativos parte do servidor, sob pena de imputação da prática de crime de apropriação indébita e ainda, o pagamento do valor restante da dívida o mais rápido possível.

6 - Ofícios encaminhados pelo Conselho Fiscal do IPASC: Recebidos os Ofícios nº 06/2025, 07/2025 e 08/2025, todos do Conselho Fiscal, meramente para fins de conhecimento deste Conselho, uma vez que endereçados ao Diretor Presidente do IPASC. Logo, não haverá qualquer deliberação por parte do Conselho Administrativo sobre referidos ofícios.

7 - Memorando nº 184/2025 da Diretoria Executiva do IPASC: O Diretor Presidente do IPASC, Sr. Antônio Carlos Castilho, encaminha o Memorando nº 184/2025, com pedido de realização de auditoria contábil e financeira solicitada pelo Conselho Fiscal através do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 09/2025

Ofício nº 07/2025. Os membros do Conselho Administrativo deliberam que seja providenciado pela Diretoria Executiva os devidos orçamentos para que posteriormente este Conselho analise e eventualmente valide a solicitação. Requer ainda, que sejam esclarecidos pelo Conselho Fiscal quais são os objetivos da auditoria, de forma específica e com o apontamento das inconsistências recorrentes verificadas, bem como o período a ser auditado.

8 - Outras Deliberações: 8.1. - Tendo em vista a alteração do anexo do Decreto Municipal nº 5778/2013, que alterou a tabela e os valores relativos às diárias concedidas aos servidores públicos municipais, restou deliberado pelos membros do conselho que seja sugerida a alteração dos seguintes artigos da Resolução nº 02/2025: a) adequação ao pagamento das diárias pela tabela atual, sem diferenciação por nível de escolaridade; b) Art. 7º, §4º - revogação total, sem possibilidade de que o Conselheiro ou Membro do Comitê de investimentos requeira diária de outro órgão que não seja o IPASC; c) Inclusão de possibilidade de viagem em comitiva, com as diárias equivalentes ao chefe da comitiva. 8.2. - Os membros do Conselho Administrativo solicitam autorização para participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela ABIPEM, entre os dias 10 e 12 de dezembro do corrente ano, no município de Recife/PE. Demonstram interesse os seguintes conselheiros: Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, a Sra. Joceli Cristiane Martins, o Sr. Luiz Carlos da Luz Antunes, a Sra. Schayana Zmijevski Simas e Sr. Vinícius Eduardo Rech. 8.3. - Os membros do Conselho Administrativo solicitam seja informado pela Diretoria Executiva se houve retorno do TCE/SC acerca da compensação financeira realizada nos parcelamentos, decorrentes de valores pagos a maior pela Municipalidade, tendo em vista a reunião realizada com o auditor Daison ainda em 2024.

Nada mais havendo a se tratar, eu Diala Marchi Gonçalves Bridi, secretária do conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Camila Ribeiro Kaziemarczah

Diala Marchi Gonçalves Bridi

Joceli Cristiane Martins

Luiz Carlos da Luz Antunes

Schayana Zmijevski Simas

Vinícius Eduardo Rech

Willian José Guzi

O documento assinado encontra-se nos arquivos físicos do IPASC.